



Índice

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.....	2
DECRETO	2
DECRETO Nº 0130/2023-GP.	2

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

DECRETO

DECRETO Nº 0130/2023-GP.

DECRETO Nº 0130/2023-GP. AUTORIZA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL PROMOVER A REAVALIAÇÃO E RETIFICAÇÃO DA LISTA DE BENEFICIÁRIOS HOMOLOGADA PELO DECRETO 046/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, ESTADO DO MARANHÃO, de acordo com as atribuições constitucionais (art. 30) e legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município (art. 66); Considerando o Programa Habitacional Municipal autorizado pela Lei 445/2019, regulado pelo Edital 001/2019, e homologado pelo Decreto 046/2019; Considerando que ainda pende no Município a efetiva entrega e emissão do Termo de Doação aos beneficiários, logo, não há prejuízo a terceiros; Considerando que não há direito adquirido em receber a unidade habitacional no âmbito do Programa Habitacional Municipal (art. 3.3 do Edital 001/2019); Considerando os requisitos do Programa Habitacional Municipal (art. 8º da Lei Municipal 445/2019 e art. 1.2 do Edital 001/2019); Considerando que a doação dos lotes são destinadas às pessoas em vulnerabilidade social que preencham os requisitos legais (artigos 3º; 5º, I, II; 6º, I; 7º, I e III da Lei Municipal 445/2019 e art. 2º do Edital 001/2019); Considerando que ao Município compete a execução da Política de Desenvolvimento Urbano, a fim de ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e bem-estar da população (art. 182, CF); Considerando os objetivos, princípios e diretrizes do Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social (arts. 2º, 3º e 4º da Lei 11.124/2005); Considerando os objetivos e diretrizes do Conselho Municipal de Habitação (art. 4º da Lei 293/2008); Considerando o Poder de Autotutela da Administração Pública à luz da Súmula 473 do STF; Considerando que desde o Decreto 046/2019 já transcorreram quase quatro anos, sem, contudo, ter existido a efetiva entrega e expedição dos Termos de Doação; DECRETA: Art. 1º: Fica autorizado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social promover a reavaliação e retificação da lista de beneficiários homologada pelo Decreto 046/2019, a fim de atender, atual e contemporaneamente, os requisitos do art. 1.2 do Edital 001/2019 e art. 8º da Lei Municipal 445/2019, de modo a contemplar beneficiários que realmente estejam em vulnerabilidade social. Art. 2º: A lista será homologada através de Decreto de iniciativa do Poder Executivo Municipal. Art. 3º: Mantém-se as demais disposições do Edital 001/2019. Art. 4º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 24 de outubro de 2023. ANTÔNIO COELHO RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: jixbpupnv0u20231024151009



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.
Av. Leonardo de Almeida, S/N, Centro - Sítio Novo - MA
Cep: 65.925-000

Antônio Coelho Rodrigues
Prefeito Municipal

Janete Martins da Silva Rodrigues
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Informações: prefeitura@sitionovo.ma.gov.br

